

A N E X O I

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

D E N O M I N A Ç Ã O	V E N C I M E N T O (URV)	ARTIGO 7º (URV)
Advogado da União de Categoria Especial	380,14	170,92
Advogado da União de 1ª Categoria	355,69	163,38
Advogado da União de 2ª Categoria	332,38	156,17

A N E X O I I

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

CARREIRA PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

DENOMINAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE
Procurador da Fazenda Nacional	Subprocurador-Geral	40
	1ª Categoria	155
	2ª Categoria	405

ANEXO III

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

NÍVEL	FATOR
GT-I	0,90
GT-II	0,65
GT-III	0,40
GT-IV	0,30

Base de Cálculo: Vencimento básico do cargo efetivo de Advogado da União de Categoria Especial

A N E X O I V

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO - AGU

<ul style="list-style-type: none">- Subprocurador-Geral da Fazenda Nacional- Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria- Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria	<ul style="list-style-type: none">- Procurador da Fazenda Nacional de Categoria Especial- Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria- Procurador da Fazenda Nacional de 2ª Categoria
<ul style="list-style-type: none">- Assistente Jurídico, Classe A- Assistente Jurídico, Classe B- Assistente Jurídico, Classes C e D	<ul style="list-style-type: none">- Assistente Jurídico de Categoria Especial- Assistente Jurídico de 1ª Categoria- Assistente Jurídico de 2ª Categoria